

Resolução nº. 01/2024 **05 de fevereiro 2024**

“Institui reajuste ao Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 168 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O valor do vale-alimentação para o ano de 2024 será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 05 de fevereiro de 2024.


João Pedro Margarida Ferraz
Presidente da Câmara


Rafaela Lozano Oliva Gomes
Ver./Vice-Presidente


Daniela Rodrigues de Lima
Ver./1ª Secretária


João Batista da Silva Amaro
Ver./2º Secretário